



**CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 19.774.777/0001-31**

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 005/2021

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: Mesa Diretora


A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, MG, por seus membros, aprova e cu, PRESIDENTE, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:


Art. 1º- Fica fixada em R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) a proposta parcial do orçamento da Câmara Municipal para ser incluída na proposta geral do Município de Santo Antônio do Aventureiro, na forma especificada no anexo único, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º- O Orçamento do Legislativo se submete as regras impostas pela Constituição Federal Art. 29-A, I.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro, 05 de agosto de 2021.

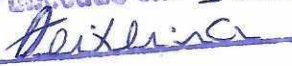

Afonso José Pires Cavalheiro
Afonso José Pires Cavalheiro
Presidente


Sebastião Maciel Rodrigues Torres
Vice-Presidente


Márcio José Pereira Pires
Secretário

**Câmara Municipal de Santo
Antônio do Aventureiro-MG**

Publicado em 12/08/2021



PRAÇA BARÃO DA CONCEIÇÃO, Nº65 – CENTRO
CEP. 36.670-000 – TEL.: 32861146
E-mail: camarasaaventureiro@yahoo.com.br
Site: www.camarasaaventureiro.com.br

Afixado em 12/08/2021
